

**ATA N.º 45/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE  
DOIS MIL E DEZASSETE.**

----- Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Vice-Presidente: Lucinda Silva Fonseca Moreira, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara não esteve presente nesta reunião, por se encontrar em representação externa do Município, tendo conduzido os trabalhos a Senhora Vice-Presidente.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães participou nos trabalhos a partir do ponto 2 da Ordem do Dia, tendo entrado na Sala de Sessões quando eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dezasseis horas, a Exma. Senhora Vice-Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 42 e 43/2017, das reuniões de dezasseis de novembro e de quatro de dezembro, respetivamente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 20 de dezembro de 2017.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- A Senhora Vice-Presidente propôs a aprovação do calendário para a realização quinzenal das Reuniões de Câmara para o ano de 2018, calendarização que foi aceite por unanimidade, salvaguardou, que em casos pontuais e, sempre que se torne necessário, realizar-se-ão reuniões extraordinárias.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós disse: - “Em frente ao Cineteatro, numa das árvores há um ramo em risco de queda, possivelmente danificado, na sequência da última tempestade.”-----

----- A Senhora Vice-Presidente respondeu que irá diligenciar junto dos Serviços, no sentido de resolver o assunto.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “Para os Vereadores do Partido Socialista a designação desta data, para a realização das reuniões de Câmara a meio da semana, com a disponibilidade que temos e com os dois dias que resultam da lei, criam-nos alguns constrangimentos na análise dos documentos que são agendados, estava aqui a ver a ata, mas não a vi com o rigor e o pormenor com que a deveria ter visto, unicamente e relativamente àquilo que são as intervenções ficam registadas em ata de forma muito sucinta. Assim, se as reuniões de Câmara fossem realizadas às segundas-feiras, como sempre foi tradição, o fim-de-semana dava-nos mais disponibilidade, para analisar os pontos e exercermos o mandato que nos foi confiado de forma mais consciente e participada, conseguindo analisar os documentos com o rigor que devem ser analisados. Posto isto, ao analisar às atas, há algo que me salta à vista, é que não é utilizado sempre o mesmo tempo verbal, ora estamos num, ora estamos noutra, devia haver um critério mais rigoroso na elaboração das atas, como não consegui analisar, não vou levar nenhuma objeção, as deliberações são aquilo que foi tomado. No fundo, isto é transversal aos documentos que vamos analisar a seguir, alguns documentos implicariam uma maior dedicação e atenção, para quem tem uma outra atividade profissional, é um pouco difícil analisar com rigor os documentos que nos são apresentados.”-----

----- A Senhora Vice-Presidente disse: - “Na reunião havida no passado dia dezasseis de novembro, quando dei conhecimento do mau estado das condições fitossanitárias das doze árvores existentes no Largo da Feira, em Ataíde, Vila Meã, disse que o estudo de avaliação seria disponibilizado na *Dropbox*, mas não o disponibilizamos, porque temos um dossiê completo para entregar a cada um dos Senhores Vereadores.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “Se possível, agradecemos que disponibilizem o documento na *Dropbox*, tal como, o Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, motivo pelo qual, ainda não nos pronunciamos sobre o parecer jurídico que nos foi entregue, porque eu aguardo pela análise do regulamento, porque ele diz que não foi invocada a lei habilitante, até devo dizer que ele não tem lei

habilitante, refere apenas a norma da atribuição genérica da competência do Município.”-----

----- A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento da décima sexta alteração aos Documentos Previsionais de 2017, cujo documento foi disponibilizado na *Dropbox*.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Aprovação do Estudo de Infraestruturas Verdes Corredores Ecológicos de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 34843/2017/12/11).-----

“Pelo contrato n.º 69/2017, outorgado em 12 de abril de 2017, o Município contratualizou à DUOLÍNEA – Arquitetura e Engenharia, Lda a elaboração de um Estudo de Infraestruturas Verdes Corredores Ecológicos de Amarante para o desenvolvimento de uma infraestrutura verde, apoiada nos espaços de caráter natural e seminatural (com principal incidência na Serra do Marão) que seja capaz de criar um “continuum naturale” entre as áreas rurais e urbanas, tendo como área de intervenção o concelho de Amarante, com ênfase para o Sítio de Importância Comunitária (SIC) da Rede Natura 2000 “Alvão / Marão” (PTCON0003).

Conforme definido no caderno de encargos, a elaboração foi operacionalizada em três fases, sendo que, quer a primeira fase (caraterização e diagnóstico), quer a segunda fase (orientações e diretrizes) foram já apresentadas e aprovadas pela Câmara Municipal.

Incumbia assim à prestadora de serviços apresentar a terceira e última fase do estudo, o que sucedeu através do documento em anexo.

Em suma, o documento apresentado propõe uma infraestrutura verde de Amarante constituída por:

- **13 Áreas nucleares**, enquanto espaços âncora de elevada importância a nível ecológico e social, nomeadamente: Serra da Marão; Serra da Aboboreira; Serra da Meia Via; Vale do Tâmega; Vale do Ovelha; Vale do Olo; Vale do Marão; Vale do Fornelo; Vale do Odres; Vale de Fregim e São Lázaro; Vale de Santa Natália; Centro Urbano de Amarante; Centro Urbano de Vila Meã.
- **106 Sítios** que, embora espaços de importância inferior às áreas nucleares, são fundamentais ao funcionamento da infraestrutura verde.

- **14 Corredores** ecológicos que, enquanto elementos lineares cuja principal função é a criação de conectividade, podem também permitir outras funções desde que possuam dimensão para acolher outras atividades. No estudo em anexo, além dos caminhos (pedonais e cicláveis) que servem de complemento, foram identificados 14 corredores ecológicos, que se distinguem em três tipologias: corredores verdes; corredores azuis e corredores vermelhos.

Por fim, importa referir que os percursos propostos para as Serras (Marão, Meia Via e Aboboreira) resultam da recuperação de antigos trilhos ou rotas ou da criação de novos caminhos que possibilitam a visitação de elementos simbólicos e/ou patrimoniais que permeiam o território, como é o caso do Caminho das Ponte de Arame; do Caminho da Levada; do Caminho do Cabreiro; do Caminho dos Picos do Marão e o Caminho Megalítico da Abogalheira e, embora de menor dimensão, o Caminho da Mini-hídrica, o Caminho da Ponte Romana e o Caminho das Minas de Ordes. Por sua vez, em contexto urbano, é criado o Caminho Histórico de Amarante, que visa também garantir a continuidade com o Caminho da Aurora e o Caminho da Ínsua, consolidando a rede pedonal e ciclável da cidade. Em Vila Meã, o segundo maior núcleo urbano do concelho, foi definido o Caminho de Ataíde a Real, que dá a conhecer os vários núcleos históricos presentes neste aglomerado, assim como os seus principais pontos de interesse. Finalmente, surge o Caminho dos Salgueiros, em estreita relação com o rio Tâmega, que evidencia as assimetrias territoriais do concelho através da transição entre o espaço urbano, periurbano e rural.

Em face do exposto, atenta a natureza estratégica do estudo em anexo e para que o mesmo assuma um caráter orientador das intervenções municipais no âmbito do levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município,

PROPONHO QUE A EX.MA CÂMARA MUNICIPAL aprove o Estudo de Infraestruturas Verdes e Corredores Ecológicos de Amarante, em anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante.

Paços do Município de Amarante, 18 de dezembro de 2017.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “Relativamente a este documento, aquilo que se propõe, é que seja um documento orientador das intervenções municipais nas áreas referidas, pergunto se na elaboração, se foram ouvidas as entidades com intervenção nas diversas áreas do território.”-----

----- A Senhora Vice-Presidente respondeu que isso foi explicado aquando da apresentação do estudo, na reunião havida em dezasseis de novembro.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “Não, nessa apresentação apenas foi referida a intervenção nos baldios e na sua participação, aqui estamos a falar de uma área mais abrangente, com intervenção em todo o território de Amarante.”-----

----- A Senhora Vice-Presidente disse: - “Alguns destes corredores verdes são um complemento, e cruzam com a nossa Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas que definimos, onde consta uma série de ações a desenvolver.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “Dada a grandeza deste documento e por ser orientador para todas as intervenções, achamos que deveria ser objeto de grande discussão e participação de todos os agentes do território, o que não nos parece que tenha ocorrido, quer pela apresentação anterior, quer pela documentação facultada, que tenham sido ouvidas as Juntas de Freguesia e as associações locais, bem pelo contrário.”-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse: - “Pela análise que fiz, fiquei com outra ideia, de que este documento cruza com as Juntas de Freguesia e com os Baldios, por ser um documento mais macro, face à apresentação e ao documento em análise.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “Daquilo que resultou da apresentação e da análise do documento, apenas foram ouvidos os responsáveis pelos baldios, este é o documento estratégico, mas mais parece ser um documento interno, agora sim, é que vale a pena que haja contributos e envolvimento de todos os intervenientes locais. Estas são as nossas reservas, fiquei com essa sensação aquando da intervenção do Senhor Presidente no final dessa apresentação, isto é quase um documento interno.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 18 de dezembro de 2017, para efeitos de aprovação do “*Estudo de Infraestruturas Verdes e Corredores Ecológicos de Amarante*”.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, cujo sentido da sua declaração de voto, remetem para o resultado das intervenções proferidas no decurso da discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Plano de Pormenor do Rossio – S. Gonçalo – revogação de deliberação camarária** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10938/2017/04/18).-----

#### “I

Em 10 de março de 2003, a Câmara Municipal deliberou mandar elaborar o Plano de Pormenor (PP) do Rossio, na cidade de Amarante sendo que, em termos de instrumento jurídico aplicável, vigorava ao tempo o Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março, diploma base que serviu de aprovação à versão inicial do Plano Diretor Municipal de Amarante.

#### II

Entregue a Proposta de Plano pelo adjudicatário, em 20 de fevereiro de 2009, emergiu por mera casualidade no ordenamento jurídico uma alteração ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT) pela publicação do Decreto-Lei n.º 46/2009, daquela data, a que se sucederam os Decretos Regulamentares n.ºs 9/2009, 10/2009 e 11/2009, todos de 29 de maio, implicando, em abstrato e com rigor, ao menos **equacionar-se a necessidade em se promover a adequação daquela proposta de plano aos** (então) novos **normativos**, assim como, com relevo substantivo para a matéria em causa a eventual necessidade de aquela proposta se fazer acompanhar de Avaliação Ambiental Estratégica (tornada obrigatória pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho), para que o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor pudesse prosseguir o seu curso normal.

Por outro lado, e com maior propriedade para a deliberação a tomar, desde então para cá, foi-se constatando uma **progressiva e acentuada alteração das dinâmicas urbanísticas** que, ao tempo, haviam ditado os objetivos do antedito Plano de Pormenor, bem como, facto perceptível pelo cidadão comum, da conjuntura económica que a sustentava, acabando a sua área de intervenção por ser incluída na Área de Reabilitação Urbana do centro da cidade.

Por tal razão, sem prejuízo de outras, foi-me **proposto pelos serviços da DPGT** (cf. parecer técnico da DPGT de 12-09-2017) **a revogação da decisão de elaborar o PP do Rossio** com fundamento na impossibilidade objetiva de o concluir nos moldes em que foi gizado face à realidade urbanística e, bem assim, no âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado em 26-01-2005, este a ser entretanto objeto de acordo de revogação no exercício de competência própria do Presidente da Câmara.

### III

Em face do anteriormente exposto, considerando:

- a) A alteração das circunstâncias legais e factuais em que decidiu o Município a elaboração do PP do Rossio – S. Gonçalo, anteriormente expostas;
- b) Por estarem em causas razões de conveniência e de oportunidade, em termos de interesse público no prosseguimento daquela deliberação de 10-03-2003.

E ademais atento,

- c) O parecer técnico dos serviços da DPGT de 12-9-2017 que se dá por reproduzido ora em anexo à presente proposta e fazendo parte integrante da mesma.

### **PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE,**

nos termos do artigo 165.º, n.º 1 do CPA,

**REVOGAR a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião havida a 10 de março de 2003 a determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Rossio – S. Gonçalo;**

Paços do Município de Amarante, 15 de dezembro de 2017.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou: - “Independentemente da questão da necessidade das alterações legais, decorrentes da nova legislação sobre os planos de pormenor, era incompatível a manutenção da ARU com a manutenção do plano”-----

----- A Senhora Vereadora Ana Rita Batista respondeu: - “Estou convencida que não era incompatível, mas o custo com a adaptação do plano e atento o tempo decorrido, dado ser um assunto antigo, e que estava parado, concluímos que não haveria interesse na conclusão do mesmo, tendo em conta os custos contratualizados e os custos adicionais que decorreriam dessa adaptação à nova legislação. Como temos a ARU e se pretende que haja uma reabilitação urbana para também com base nisso, e atendendo à aquisição de terrenos naquela zona pelo município e ao impacto que isso possa ter, entendeu-se que não havia interesse na manutenção deste plano, não é incompatível, de qualquer forma entendeu-se que esta seria a forma correta de proceder.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou: - “Relativamente ao facto de haver alteração legislativa, isso por si só, não poderia levar a Câmara a decidir não continuar com o plano, sem necessidade de ter de indemnizar.”-----

----- A Senhora Vereadora Ana Rita Batista respondeu: - “O objetivo é após a revogação desta deliberação de realização do plano, que é competência da Câmara, ser feito um acordo de revogação entre o Município e o consórcio, para que o montante da indemnização seja equilibrado, bastante inferior ao valor previsto no contrato.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “A minha pergunta era outra, a partir do momento em que a Câmara delibera fazer o plano e, no fundo assume o compromisso de fazer o plano, com base num formalismo legal que é exigível, no caso, não exigia a Avaliação Ambiental Estratégica, a partir do momento que há essa necessidade, mas a Câmara entende que não o quer fazer, porque não é obrigada a gastar mais dinheiro para cumprir esse formalismo, se nessa circunstância, se tem de indemnizar?”-----

----- A Senhora Vereadora Ana Rita Batista respondeu: - “Entendo que sim até porque eles não estavam obrigados a fazê-lo. Por esse motivo é feito um ajuste ao valor da



indenização, não é o valor global que vai ser pago, resulta de um valor dos trabalhos realizados e, conseqüentemente, poderemos liberar a caução.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “Na análise que fiz, não constam dos documentos anexos, o pedido de indenização efetuado, todo o processo faz referência a essa entrada externa, mas isso, infelizmente, é habitual noutros processos, como por exemplo, nos pedidos de isenção do pagamento de taxas.”-----

----- A Senhora Vereadora Ana Rita Batista respondeu: - “Lamento a falta dos documentos, os quais poderei remeter posteriormente.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 15 de dezembro de 2017 e, em consequência, revogar a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 10 de março de 2003 a determinar a elaboração do “*Plano de Pormenor do Rossio – S. Gonçalo*”.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Aprovação de Minuta de Protocolo com Entidades Parceiras – Clube de Férias Natal – (Registo n.º 12093/2017/12/04).**-----

----- A Câmara deliberou autorizar a celebração do protocolo com “Entidades Parceiras – Clube de Férias Natal” e, em consequência aprovar a respetiva minuta, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 4 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 15 de dezembro de 2017, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração com o Colégio de São Gonçalo – (Registo n.º 33768/2017/11/28).**-----

----- A Câmara deliberou autorizar a celebração do protocolo e, em consequência, aprovar a respetiva minuta de “*Colaboração com o Colégio de S. Gonçalo*” de acordo com o parecer técnico da DEJD de 29 de novembro de 2017, e proposta do Senhor Vereador António Pinto Ribeiro de 30 de novembro de 2017, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Não participou na discussão e votação deste assunto a Senhora Vereadora Octávia Clemente, pelo facto desta, oportunamente, se ter declarado impedida para intervir no presente procedimento administrativo.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 12260/2017/12/11).**-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 11 e 14 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 15 de dezembro de 2017, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura –**  
(Registo n.º 12288/2017/12/11).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 11 e 14 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 15 de dezembro de 2017, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura –**  
(Registo n.º 12429/2017/12/14).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 15 de dezembro de 2017, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura –**  
(Registo n.º 12503/2017/12/15).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 15 e 18 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura –**  
(Registo n.º 12544/2017/12/18).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura –**  
(Registo n.º 12545/2017/12/18).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora

Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura –**  
(Registo n.º 12546/2017/12/18).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura –**  
(Registo n.º 12548/2017/12/18).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Habitação Social – Pedido de transferência de habitação –**  
(Registo n.º 30736/2017/10/25).-----

----- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de novembro e de 15 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá a requerente, alegar por escrito, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, o que tiver por conveniente.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Habitação Social – Pagamento de dívida em prestações –**  
(Registo n.º 31259/2017/11/02).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de novembro e de 15 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- Mais deliberou a Câmara que a primeira prestação deverá ser paga em fevereiro de 2018, entre os dias 1 a 10 e assim sucessivamente nesse calendário para os meses correspondentes às prestações em dívida.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Habitação Social – Pagamento de dívida em prestações –**  
(Registo n.º 32728/2017/11/15).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de novembro e de 15 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que a primeira prestação deverá ser paga em fevereiro de 2018, entre os dias 1 a 10 e assim sucessivamente nesse calendário para os meses correspondentes às prestações em dívida.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Subsídio ao Arrendamento** – Cessação por incumprimento – (Registo n.º 33489/2017/11/23).-----

----- A Câmara deliberou manter a cessação de comparticipação do subsídio ao arrendamento e proceder à anulação da dívida, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 12 e 14 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 15 de dezembro de 2017, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FLORESTAS – Pedido de realização de queimada** – Requerente: Conselho Diretivo dos Baldios de Ansiães – (Registo n.º 32796/2017/11/16).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido de realização de queimada, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 5 de dezembro de 2017, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS – Pedido de utilização do auditório da Casa da Portela e pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Hugo Carvalho – (Registo n.º 35324/2017/12/14).-----

----- A Câmara deliberou isentar o requerente do pagamento das taxas liquidadas pela DEJD de acordo com o parecer da DEJD de 15 de dezembro de 2017 e proposta do Senhor Vereador António Pinto Ribeiro, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO – Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 07/12/2017 **Requerente:** Associação Fridão Sem Limites **Local:** Campo de Futebol do Carvalhal, Freguesia de Fridão **Proc. n.º 335/2017 URB–EXP**-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou: - “Relativamente aos pontos dezanove a vinte, porque é que todos vêm para ser ratificados?”-----

----- A Senhora Vice-Presidente respondeu que, em função da data dos requerimentos, não houve possibilidade de agendamento para as Reuniões de Câmara calendarizadas.---

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu: - “Nós não tivemos acesso a essa informação, por isso, solicitamos que de futuro, nos documentos nos seja remetida toda documentação que consta no processo, a data e a informação dos pedidos.”-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 7 de dezembro de 2017.-----

----- **URBANISMO – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 07/12/2017 Requerente:** Junta de Freguesia de Mancelos **Local:** Largo Justino Mota, Padrão, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 337/2017 URB–EXP**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 7 de dezembro de 2017.-----

----- **URBANISMO – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 07/12/2017 Requerente:** Junta de Freguesia de Mancelos **Local:** Largo Justino Mota, Padrão, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 203/2017 URB–RUI**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 7 de dezembro de 2017.-----

----- **URBANISMO – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 15/12/2017 Requerente:** A.D.A. – Associação Desportiva de Amarante **Local:** Praça da Republica, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 344/2017 URB–EXP**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 15 de dezembro de 2017.-----

----- **URBANISMO – Pedido de redução das taxas liquidadas no âmbito do procedimento de licenciamento de obras, em virtude da operação urbanística se localizar em Área de Reabilitação Urbana Requerente:** Banco Comercial Português, S.A. **Local:** Praça da Republica, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 204/2017 LE–EDI**-----


----- A Câmara deliberou autorizar a redução em 80% do montante das taxas devidas no valor de Eur. 859,62, nos termos e de acordo no n.º 6 do artigo 559.º do Código

Regulamentar do Município de Amarante, bem como dos pareceres técnicos da DPGT de 12 e 15 de dezembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Ana Rita Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO – Pedido de redução das taxas liquidadas no âmbito do procedimento de licenciamento de obras**, em virtude da operação urbanística se localizar em Área de Reabilitação Urbana **Requerente:** Maria de Fátima da Silva Teixeira Costa **Local:** Rua Miguel Bombarda, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 5/2017 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou autorizar a redução em 80% do montante das taxas devidas no valor de Eur. 165,97, nos termos e de acordo no n.º 6 do artigo 559.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, bem como dos pareceres técnicos da DPGT de 18 de outubro e de 14 de novembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo de 15 de dezembro de 2017, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, a Exma. Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

